



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 04/09/2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matéria para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 045/2023

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde - PMPIS no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 046/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3220/2023, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei Complementar
nº 010/2023

Autoria dos vereadores Mário Sugizaki e Elbio Volkweis

Promove a inclusão do Art. 46-A na Lei Complementar nº 62/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei n° 056/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Institui no Município de Sinop a Semana da Pátria, na semana que contenha o Dia da Independência do Brasil.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 036/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Alexandre Bonfiglio.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 037/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Leonete Costa Bonfiglio.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 038/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Denise Maria Vieira Bonfiglio.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei n° 051/2023

Autoria dos vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão

Dá nome de Luiz Carlos Simon - CHUCK ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim Violetas.

2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo
n° 035/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio Gasques.

1ª votação

Parecer n° 136/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 035/2023, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.

Indicação n° 607/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de manutenção e reforma do *playground* infantil localizado na Praça Curitiba, no Bairro Jardim Curitiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 608/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, e à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de dar formação ou reciclagem aos agentes responsáveis pelo atendimento primário de pessoas em risco de suicídio.

Indicação n° 609/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. André Bicca - Diretor Presidente da Concessionária Águas de Sinop, a necessidade de realizar limpeza na calçada e poda de árvores, no terreno onde está localizado o poço tubular profundo (PTP-09), no Bairro Jardim Jacarandás.

Indicação n° 610/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reposicionar postes de iluminação pública instalados nas proximidades da rotatória da Avenida das Figueiras com a Rua Joaquim Aleixo Gama, em frente ao Corpo de Bombeiros, no Residencial Delta.

Indicação n° 611/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixas elevadas na Avenida das Sibipirunas, próximo à Rua das Tumbérgias.

Indicação n° 612/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar reforma do alambrado e instalar iluminação no campo de futebol localizado na Rua Macedônia, no Bairro Jardim Umuarama I.

Indicação n° 613/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de redutor de velocidade na Rua das Orquídeas, próximo à Rua das Castanheiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 614/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de quatro quebra molas na Avenida Sebastião de Matos, no Bairro Sebastião de Matos I, conforme especifica.

Indicação nº 615/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública da Agrovila e do Núcleo Campos Novos, na Gleba Mercedes V.

Indicação nº 616/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção das estradas e manter uma frota de máquinas na Gleba Mercedes V.

Indicação nº 617/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixas elevadas na Avenida São Francisco, no Bairro Buritis.

Indicação nº 618/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalar câmeras de videomonitoramento no Parque Florestal e arredores, conforme especifica.

Indicação nº 619/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública da Rua dos Mognos, entre a Avenida André Maggi e a Rua Joaquim Aleixo Gama.

Indicação nº 620/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de um sistema cicloviário no município de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 621/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de um ponto de ônibus com cobertura no Bairro Jardim Araguaia.

Indicação n° 622/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública do Bairro Jardim Belo Horizonte.

Indicação n° 623/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da criação de um programa de educação no trânsito que tenha como principal característica o trabalho intersetorial.

Indicação n° 624/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da aquisição de um triturador de madeira para processar galhos provenientes das podas de árvores.

Indicação n° 625/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, e ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual, a necessidade de ampliar o atual CAPS Sinop para a modalidade de CAPS Polo Regional, conforme específica.

Indicação n° 626/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de disponibilizar caminhão de mudanças para as famílias em situação de vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 627/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de redutor de velocidade na Rua dos Cambuis, no Bairro Jardim das Azaléias.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de agosto de 2023.

Ademir Debortoli
1º Vice-Presidente

Toninho Bernardes
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

DATA: 28 de agosto de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde - PMPIS no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Sinop e dá outras providencias.

ROBERTO DORNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS no âmbito do Sistema Único de Saúde de Sinop – cujas diretrizes estão previstas na presente Lei em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e legislação federal do SUS.

§1º. A Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde, de caráter municipal, assegura a realização pela Secretaria Municipal de Saúde de ações no sentido de implantar e implementar serviços relativos às práticas Integrativas e Complementares.

§2º. Fica estabelecido que as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações se relacionem com a Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS devem promover a elaboração e/ou readequação de seus planos, programas, projetos e atividades, em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas neste modelo.

Art. 2º. A Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS tem por objetivo incorporar e implementar as práticas Integrativas e Complementares no SUS – Sinop, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção de recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, secundária e terciária, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde devendo ainda:

I – contribuir para o aumento da resolutividade do sistema e ampliação do acesso às Práticas Integrativas em Saúde, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso;

II – promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades; e

III – estimular as ações referentes ao Controle/Participação Social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação das Políticas de Saúde;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde-PMPIS, tem como norteadora a Política Nacional de práticas Integrativas e Complementares em Saúde-PMPICS, que é parte integrante do Sistema Único de Saúde que rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalização: a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais.

II - Equidade: o objetivo desse princípio é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.

III - Integralidade: este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades. Para isso, é importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação. Juntamente, o princípio de integralidade pressupõe a articulação da saúde com outras políticas públicas, para assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e qualidade de vida dos indivíduos.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS terá as seguintes diretrizes e estratégias:

I – estruturação e fortalecimento da atenção em práticas integrativas no SUS – Sinop, mediante:

a) incentivo à inserção das Práticas Integrativas em Saúde em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção básica e secundária;

b) desenvolvimento das Práticas Integrativas em Saúde em caráter multiprofissional, para as categorias profissionais presentes no SUS e em consonância com o nível de atenção;

c) implantação e implementação de ações e fortalecimento de iniciativas existentes;

d) estabelecimento de mecanismos de financiamento;

e) elaboração de normas técnicas e operacionais para implantação e desenvolvimento dessas abordagens no SUS; e

f) articulação com a Política Estadual e Nacional de Atenção à Saúde a nível estadual e nacional.

II – divulgar a Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS em toda a Rede do SUS – Sinop;

III – promover a articulação intersetorial em parceria com os órgãos públicos, privados e instituições não governamentais;

IV – incentivar a participação dos profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, nas diferentes instâncias de efetivação da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde;

V – apoiar projetos de formação e educação permanente em Práticas Integrativas em Saúde, promovendo a qualidade técnica dos profissionais envolvidos nos cuidados de saúde no âmbito do Município de Sinop;

VI – garantir lotação de profissionais e terapeutas com formação específica em Práticas Integrativas em Saúde na rede SUS- Sinop e buscar a implementação de incentivo diferenciado a esses profissionais;

VII – ampliar as ações terapêuticas aos usuários do SUS e servidores públicos do município de Sinop;

VIII – incentivar e promover o uso de plantas medicinais e fitoterapia no SUS/Sinop, de forma racional e segura, com ênfase na Atenção Básica;

IX – garantir medicamentos, equipamentos e insumos pertinentes às Práticas Integrativas buscando qualidade, eficácia, eficiência e segurança no tratamento prescrito para o usuário;

X – implantar o monitoramento, controle e avaliação, normas e manuais técnicos referentes às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; e

XI – incentivar e promover participação em eventos científicos, congressos, treinamentos, residências profissionais, cursos de curta, média e longa duração.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I DA GESTÃO

Art. 5º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, a gestão, planejamento, organização e controle da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS, devendo:

I – elaborar normas técnicas para inserção da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS na rede municipal de saúde;

II – definir e garantir recursos orçamentários e financeiros para a implementação dessa política, observando a composição tripartite;

III – promover articulação intersetorial para efetivação da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS;

IV – estabelecer instrumentos de gestão e indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação/implementação da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS;

V – estabelecer mecanismos para qualificação dos profissionais do SUS;

VI – garantir assistência farmacêutica com plantas medicinais, fitoterápicos e homeopáticos e antroposóficos, bem como a vigilância sanitária no tocante a esta política e suas ações decorrentes na sua jurisdição;

VII – garantir vigilância sanitária no tocante à Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde – PMPIS a ações decorrentes, bem como incentivar o desenvolvimento de estudos de farmacovigilância e farmacoepidemiologia, com especial atenção às plantas medicinais e aos fitoterápicos, no seu âmbito de atuação;

VIII – garantir que as práticas adotadas por meio desta Lei deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos respectivos órgãos de classe municipal, estadual e/ou federal, dando preferência aos profissionais servidores públicos municipais;

IX – garantir o cadastramento das unidades de saúde e profissionais no sistema de cadastro nacional de estabelecimento de saúde (SCNES);

X – garantir a promoção de cooperação nacional e internacional das experiências em PIS nos campos da atenção e da educação;

XI - Incentivar à pesquisa em PIS com vistas ao aprimoramento da atenção à saúde, avaliando eficiência, eficácia, efetividade e segurança dos cuidados prestados; e

XII – garantir que os profissionais estejam devidamente habilitados e capacitados, para produzir informação dos atendimentos em sistemas de informação para cada nível de assistência a saúde.

XIII – garantir o monitoramento a partir das informações obtidas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e às estratégias da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, instituída por esta Lei, recomenda a adoção das seguintes práticas terapêuticas:

- I. Apiterapia
- II. Aromaterapia
- III. Arteterapia
- IV. Ayurveda
- V. Biodança
- VI. Bioenergética
- VII. Constelação familiar
- VIII. Cromoterapia
- IX. Dança circular
- X. Geoterapia
- XI. Hipnoterapia
- XII. Homeopatia
- XIII. Imposição de mãos
- XIV. Medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde
- XV. Medicina Tradicional Chinesa – acupuntura e auriculoterapia
- XVI. Meditação
- XVII. Musicoterapia
- XVIII. Naturopatia
- XIX. Osteopatia
- XX. Ozonioterapia
- XXI. Plantas medicinais – fitoterapia
- XXII. Quiropraxia
- XXIII. Reflexoterapia
- XXIV. Reiki
- XXV. Shantala
- XXVI. Terapia Comunitária Integrativa
- XXVII. Terapia de florais
- XXVIII. Termalismo social/crenoterapia
- XXIX. Yoga

Art. 7º. Os descritivos das práticas integrativas e complementares estão especificados no Anexo Único.

Parágrafo único. Fica assegurada a adoção de outras práticas terapêuticas desde que devidamente liberadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. A terapia a ser implementada requer um plano de trabalho, contendo em seu roteiro os seguintes itens: prática escolhida e público alvo, objetivo, justificativa, metodologia, cronograma, indicador de acompanhamento e avaliação (indicador e ou execução de cronograma). Considerar disponibilidade de profissionais capacitados, material necessário, fluxo de encaminhamento desses usuários e o necessário para um atendimento efetivo.

Art. 9º. Para atender o disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos Estaduais, Municipais e Federais, bem como com entidades representativas junto aos profissionais terapeutas, incluindo dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 28 de agosto de 2023.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - Apiterapia - Prática terapêutica utilizada desde a antiguidade, conforme mencionado por Hipócrates, em alguns textos, e em textos chineses e egípcios que consiste em usar produtos derivados de abelhas – como apitoxinas, mel, pólen, geleia real, própolis – para promoção da saúde e fins terapêuticos.

II - Aromaterapia - Prática terapêutica secular que utiliza as propriedades dos óleos essenciais, concentrados voláteis extraídos de vegetais, para recuperar o equilíbrio e a harmonia do organismo visando à promoção da saúde física e mental, ao bem-estar e à higiene. Com amplo uso individual e/ou coletivo, pode ser associada a outras práticas – como terapia de florais, cromoterapia, entre outras – e considerada uma possibilidade de intervenção que potencializa os resultados do tratamento adotado. Prática multiprofissional, tem sido adotada por diversos profissionais de saúde como enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, médicos, veterinários, terapeutas holísticos, naturistas, dentre outros, e empregada nos diferentes setores da área para auxiliar de modo complementar a estabelecer o reequilíbrio físico e/ou emocional do indivíduo.

III - Arteterapia - Uma atividade milenar, a arteterapia é prática expressiva artística, visual, que atua como elemento terapêutico na análise do consciente e do inconsciente e busca interligar os universos interno e externo do indivíduo, por meio da sua simbologia, favorecendo a saúde física e mental. Arte livre conectada a um processo terapêutico, transformando-se numa técnica especial, não meramente artística, que pode ser explorada com fim em si mesma (foco no processo criativo, no fazer) ou na análise/investigação de sua simbologia (arte como recurso terapêutico). Utiliza instrumentos como pintura, colagem, modelagem, poesia, dança, fotografia, tecelagem, expressão corporal, teatro, sons, músicas ou criação de personagens, usando a arte como uma forma de comunicação entre profissional e paciente, em processo terapêutico individual ou de grupo, numa produção artística a favor da saúde.

IV - Ayurveda - De origem indiana, é considerado uma das mais antigas abordagens de cuidado do mundo e significa Ciência ou Conhecimento da Vida. Nascida da observação, experiência e o uso de recursos naturais para desenvolver um sistema único de cuidado, este conhecimento estruturado agrega em si mesmo princípios relativos à saúde do corpo físico, de forma a não desvinculá-los e considerando os campos energético, mental e espiritual. A OMS descreve sucintamente o Ayurveda, reconhecendo sua utilização para prevenir e curar doenças, e reconhece que esta não é apenas um sistema terapêutico, mas também uma maneira de viver. No Ayurveda, o corpo humano é composto por cinco elementos – éter, ar, fogo, água e terra –, os quais compõem o organismo, os estados energéticos e emocionais e, em desequilíbrio, podem induzir o surgimento de doenças. A investigação diagnóstica a partir de suas teorias fundamentais, como a avaliação dos doshas, leva em consideração tecidos corporais afetados, humores, local em que a doença está localizada, resistência e vitalidade, rotina diária, hábitos alimentares, gravidade das condições clínicas, condição de digestão, detalhes pessoais, sociais, situação econômica e ambiental da pessoa. Os tratamentos ayurvédicos consideram a singularidade de cada pessoa, e utilizam técnicas de relaxamento, massagens, plantas medicinais, minerais, posturas corporais (ásanas), pranayamas (técnicas respiratórias), mudras (posições e exercícios) e cuidados dietéticos. Para o ayurveda, indivíduo saudável é aquele que tem os doshas (humores) em equilíbrio, os dhatus (tecidos) com nutrição adequada, os malas

(excreções) eliminados adequadamente, e apresenta uma alegria e satisfação na mente e espírito.

V - Biodança - Prática expressiva corporal que promove vivências integradoras por meio da música, do canto, da dança e de atividades em grupo, visando restabelecer o equilíbrio afetivo e a renovação orgânica, necessários ao desenvolvimento humano. Utiliza exercícios e músicas organizados que trabalha a coordenação e o equilíbrio físico e emocional por meio dos movimentos da dança, a fim de induzir experiências de integração, aumentar a resistência ao estresse, promover a renovação orgânica e melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal.

VI - Bioenergética - Visão diagnóstica que, aliada a uma compreensão etiológica do sofrimento/adoecimento, adota a psicoterapia corporal e os exercícios terapêuticos em grupos, por exemplo, os movimentos sincronizados com a respiração. A bioenergética, também conhecido como análise bioenergética, trabalha o conteúdo emocional por meio da verbalização, da educação corporal e da respiração, utilizando exercícios direcionados a liberar as tensões do corpo e facilitar a expressão dos sentimentos.

VII - Constelação familiar - Método psicoterapêutico de abordagem sistêmica, energética e fenomenológica, que busca reconhecer a origem dos problemas e/ou alterações trazidas pelo usuário, bem como o que está encoberto nas relações familiares para, por meio do conhecimento das forças que atuam no inconsciente familiar e das leis do relacionamento humano, encontrar a ordem, o pertencimento e o equilíbrio, criando condições para que a pessoa reorienta o seu movimento em direção à cura e ao crescimento. A constelação familiar foi desenvolvida nos anos 80 pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger, que defende a existência de um inconsciente familiar – além do inconsciente individual e do inconsciente coletivo – atuando em cada membro de uma família. Denomina “ordens do amor” às leis básicas do relacionamento humano – a do pertencimento ou vínculo, a da ordem de chegada ou hierarquia, e a do equilíbrio – que atuam ao mesmo tempo, onde houver pessoas convivendo. Segundo Hellinger, as ações realizadas em consonância com essas leis favorecem que a vida flua de modo equilibrado e harmônico; quando transgredidas, ocasionam perda da saúde, da vitalidade, da realização, dos bons relacionamentos, com decorrente fracasso nos objetivos de vida. A constelação familiar é uma terapia breve que pode ser feita em grupo, durante workshops, ou em atendimentos individuais, abordando um tema a cada encontro.

VIII - Cromoterapia - Prática terapêutica que utiliza as cores do espectro solar – vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, anil e violeta – para restaurar o equilíbrio físico e energético do corpo. Na cromoterapia, as cores são classificadas em quentes (luminosas, com vibrações que causam sensações mais físicas e estimulantes – vermelho, laranja e amarelo) e frias (mais escuras, com vibrações mais sutis e calmantes – verde, azul, anil e violeta). A cor violeta é a de vibração mais alta no espectro de luz, com sua frequência atingindo as camadas mais sutis e elevadas do ser (campo astral).

IX - Dança circular - Prática expressiva corporal, ancestral e profunda, geralmente realizada em grupos, que utiliza a dança de roda – tradicional e contemporânea –, o canto e o ritmo para favorecer a aprendizagem e a interconexão harmoniosa e promover a integração humana, o auxílio mútuo e a igualdade visando o bem-estar físico, mental, emocional e social. As pessoas

dançam juntas, em círculos, acompanhando com cantos e movimentos de mãos e braços, aos poucos internalizando os movimentos, liberando mente e coração, corpo e espírito. Inspirada em culturas tradicionais de várias partes do mundo, foram coletadas e sistematizadas inicialmente pelo bailarino polonês/alemão Bernard Wosien (1976), ressignificadas com o acréscimo de novas coreografias e ritmos, melodia e movimentos delicados e profundos, estimula os integrantes da roda a respeitar, aceitar e honrar as diversidades.

X - Geoterapia - Terapêutica natural que consiste na utilização de argila, barro e lamas medicinais, assim como pedras e cristais (frutos da terra), com objetivo de amenizar e cuidar de desequilíbrios físicos e emocionais por meio dos diferentes tipos de energia e propriedades químicas desses elementos. A geoterapia, por meio de pedras e cristais como ferramentas de equilíbrio dos centros energéticos e meridianos do corpo, facilita o contato com o Eu Interior e trabalha terapêuticamente as zonas reflexológicas, amenizando e cuidando de desequilíbrios físicos e emocionais. A energia dos raios solares ativa os cristais e os elementos, desencadeando um processo dinâmico e vitalizador capaz de beneficiar o corpo humano.

XI - Hipnoterapia - Conjunto de técnicas que, por meio de intenso relaxamento, concentração e/ou foco, induz a pessoa a alcançar um estado de consciência aumentado que permita alterar uma ampla gama de condições ou comportamentos indesejados, como medos, fobias, insônia, depressão, angústia, estresse, dores crônicas. Pode favorecer o autoconhecimento e, em combinação com outras formas de terapia, auxilia na condução de uma série de problemas.

XII - Homeopatia - Homeopatia é uma abordagem terapêutica de caráter holístico e vitalista que vê a pessoa como um todo, não em partes, e cujo método terapêutico envolve três princípios fundamentais: a Lei dos Semelhantes; a experimentação no homem sadio; e o uso da ultra diluição de medicamentos. Envolve tratamentos com base em sintomas específicos de cada indivíduo e utiliza substâncias altamente diluídas que buscam desencadear o sistema de cura natural do corpo. Os medicamentos homeopáticos da farmacopeia homeopática brasileira estão incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

XIII - Imposição de mãos - Prática terapêutica secular que implica um esforço meditativo para a transferência de energia vital (Qi, prana) por meio das mãos com intuito de reestabelecer o equilíbrio do campo energético humano, auxiliando no processo saúde-doença.

XIV - Medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde - Abordagem terapêutica integral com base na antroposofia que integra as teorias e práticas da medicina moderna com conceitos específicos antroposóficos, os quais avaliam o ser humano a partir da trimembração, quadrimembração e biografia, oferecendo cuidados e recursos terapêuticos específicos. Atua de maneira integrativa e utiliza diversos recursos terapêuticos para a recuperação ou manutenção da saúde, conciliando medicamentos e terapias convencionais com outros específicos de sua abordagem, como aplicações externas, banhos terapêuticos, terapias físicas, arteterapia, aconselhamento biográfico, quirofonética. Fundamenta-se em um entendimento espiritual-científico do ser humano que considera bem-estar e doença como eventos ligados ao corpo, mente e espírito do indivíduo, realizando abordagem holística ("salutogenesis") com foco em fatores que sustentam a saúde por meio de reforço da fisiologia do paciente e da individualidade, ao invés de apenas tratar os fatores que causam a doença.

XV - Medicina Tradicional Chinesa – acupuntura - A medicina tradicional chinesa (MTC) é uma abordagem terapêutica milenar, que tem a teoria do yin-yang e a teoria dos cinco elementos como bases fundamentais para avaliar o estado energético e orgânico do indivíduo, na inter-relação harmônica entre as partes, visando tratar quaisquer desequilíbrios em sua integralidade. A MTC utiliza como procedimentos diagnósticos, na anamnese integrativa, palpação do pulso, inspeção da língua e da face, entre outros; e, como procedimentos terapêuticos, acupuntura, ventosaterapia, moxabustão, plantas medicinais, práticas corporais e mentais, dietoterapia chinesa. Para a MTC, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece, aos estados-membros, orientações para formação por meio do Benchmarks for Training in Traditional Chinese Medicine. A **acupuntura** é uma tecnologia de intervenção em saúde que faz parte dos recursos terapêuticos da medicina tradicional chinesa (MTC) e estimula pontos espalhados por todo o corpo, ao longo dos meridianos, por meio da inserção de finas agulhas filiformes metálicas, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como a prevenção de agravos e doenças. Criada há mais de dois milênios, é um dos tratamentos mais antigos do mundo e pode ser de uso isolado ou integrado com outros recursos terapêuticos da MTC ou com outras formas de cuidado. A **auriculoterapia** é uma técnica terapêutica que promove a regulação psíquico-orgânica do indivíduo por meio de estímulos nos pontos energéticos localizados na orelha – onde todo o organismo encontra-se representado como um microsistema – por meio de agulhas, esferas de aço, ouro, prata, plástico, ou sementes de mostarda, previamente preparadas para esse fim. A auriculoterapia chinesa faz parte de um conjunto de técnicas terapêuticas que tem origem nas escolas chinesa e francesa, sendo a brasileira constituída a partir da fusão dessas duas. Acredita-se que tenha sido desenvolvida juntamente com a acupuntura sistêmica (corpo) que é, atualmente, uma das terapias orientais mais populares em diversos países e tem sido amplamente utilizada na assistência à saúde.

XVI - Meditação - Prática mental individual milenar, descrita por diferentes culturas tradicionais, que consiste em treinar a focalização da atenção de modo não analítico ou discriminativo, a diminuição do pensamento repetitivo e a reorientação cognitiva, promovendo alterações favoráveis no humor e melhora no desempenho cognitivo, além de proporcionar maior integração entre mente, corpo e mundo exterior. A meditação amplia a capacidade de observação, atenção, concentração e a regulação do corpo-mente-emoções; desenvolve habilidades para lidar com os pensamentos e observar os conteúdos que emergem à consciência; facilita o processo de autoconhecimento, autocuidado e autotransformação; e aprimora as interrelações – pessoal, social, ambiental – incorporando a promoção da saúde à sua eficiência.

XVII - Musicoterapia - Prática expressiva integrativa conduzida em grupo ou de forma individualizada, que utiliza a música e/ou seus elementos – som, ritmo, melodia e harmonia – num processo facilitador e promotor da comunicação, da relação, da aprendizagem, da mobilização, da expressão, da organização, entre outros objetivos terapêuticos relevantes, no sentido de atender necessidades físicas, emocionais, mentais, espirituais, sociais e cognitivas do indivíduo ou do grupo.

XVIII - Naturopatia - Prática terapêutica que adota visão ampliada e multidimensional do processo vida-saúde-doença e utiliza um conjunto de métodos e recursos naturais no cuidado e na atenção à saúde.

XIX - Osteopatia - Prática terapêutica que adota uma abordagem integral no cuidado em saúde e utiliza várias técnicas manuais para auxiliar no tratamento de doenças, entre elas a da manipulação do sistema musculoesquelético (ossos, músculos e articulações), do stretching, dos tratamentos para a disfunção da articulação temporomandibular (ATM), e da mobilidade para vísceras.

XX - Ozonioterapia - Prática integrativa e complementar de baixo custo, segurança comprovada e reconhecida, que utiliza a aplicação de uma mistura dos gases oxigênio e ozônio, por diversas vias de administração, com finalidade terapêutica, e promove melhoria de diversas doenças. O ozônio medicinal, nos seus diversos mecanismos de ação, representa um estímulo que contribui para a melhora de diversas doenças, uma vez que pode ajudar a recuperar de forma natural a capacidade funcional do organismo humano e animal. Alguns setores de saúde adotam regularmente esta prática em seus protocolos de atendimento, como a odontologia, a neurologia e a oncologia, dentre outras.

XXI - Plantas medicinais – fitoterapia - As plantas medicinais contemplam espécies vegetais, cultivadas ou não, administradas por qualquer via ou forma, que exercem ação terapêutica e devem ser utilizadas de forma racional, pela possibilidade de apresentar interações, efeitos adversos, contraindicações. A fitoterapia é um tratamento terapêutico caracterizado pelo uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal. A fitoterapia é uma terapia integrativa que vem crescendo notadamente neste começo do século XXI, voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo sido institucionalizada no SUS por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF).

XXII - Quiropraxia - Prática terapêutica que atua no diagnóstico, tratamento e prevenção das disfunções mecânicas do sistema neuromusculoesquelético e seus efeitos na função normal do sistema nervoso e na saúde geral. Enfatiza o tratamento manual, como a terapia de tecidos moles e a manipulação articular ou "ajustamento", que conduz ajustes na coluna vertebral e outras partes do corpo, visando a correção de problemas posturais, o alívio da dor e favorecendo a capacidade natural do organismo de auto cura.

XXIII - Reflexoterapia - Prática terapêutica que utiliza estímulos em áreas reflexas – os microsistemas e pontos reflexos do corpo existentes nos pés, mãos e orelhas – para auxiliar na eliminação de toxinas, na sedação da dor e no relaxamento. Parte do princípio que o corpo se encontra atravessado por meridianos que o dividem em diferentes regiões, as quais têm o seu reflexo, principalmente nos pés ou nas mãos, e permitem, quando massageados, a reativação da homeostase e do equilíbrio nas regiões com algum tipo de bloqueio. Também recebe as denominações de reflexologia ou terapia reflexa por trabalhar com os microsistemas, áreas específicas do corpo (pés, mãos, orelhas) que se conectam energeticamente e representam o organismo em sua totalidade.

XXIV - Reiki - Prática terapêutica que utiliza a imposição das mãos para canalização da energia vital visando promover o equilíbrio energético, necessário ao bem-estar físico e mental. Busca fortalecer os locais onde se encontram bloqueios – “nós energéticos” – eliminando as toxinas, equilibrando o pleno funcionamento celular, e restabelecendo o fluxo de energia vital – Qi. A

prática do Reiki responde perfeitamente aos novos paradigmas de atenção em saúde, que incluem dimensões da consciência, do corpo e das emoções.

XXV - Shantala Prática terapêutica que consiste na manipulação (massagem) para bebês e crianças pelos pais, composta por uma série de movimentos que favorecem o vínculo entre estes e proporcionam uma série de benefícios decorrentes do alongamento dos membros e da ativação da circulação. Além disso, promove a saúde integral; harmoniza e equilibra os sistemas imunológico, respiratório, digestivo, circulatório e linfático; estimula as articulações e a musculatura; auxilia significativamente o desenvolvimento motor; facilita movimentos como rolar, sentar, engatinhar e andar; reforça vínculos afetivos, cooperação, confiança, criatividade, segurança, equilíbrio físico e emocional.

XXVI - Terapia Comunitária Integrativa - Prática terapêutica coletiva que atua em espaço aberto e envolve os membros da comunidade numa atividade de construção de redes sociais solidárias para promoção da vida e mobilização dos recursos e competências dos indivíduos, famílias e comunidades. Nela, o saber produzido pela experiência de vida de cada um e o conhecimento tradicional são elementos fundamentais na construção de laços sociais, apoio emocional, troca de experiências e diminuição do isolamento social. Atua como instrumento de promoção da saúde e autonomia do cidadão.

XXVII - Terapia de florais - Prática terapêutica que utiliza essências derivadas de flores para atuar nos estados mentais e emocionais. A terapia de florais de Bach, criada pelo inglês Dr. Edward Bach (1886-1936), é o sistema precursor desta prática. Exemplos de outros sistemas de florais: australianos, californianos, de Minas, de Saint Germain, do cerrado, Joel Aleixo, Mystica, do Alaska, do Hawai.

XXVIII - Termalismo social/crenoterapia - Prática terapêutica que consiste no uso da água com propriedades físicas, térmicas, radioativas e outras – e eventualmente submetida a ações hidromecânicas – como agente em tratamentos de saúde. A eficiência do termalismo no tratamento de saúde está associada à composição química da água (que pode ser classificada como sulfurada, radioativa, bicarbonatada, ferruginosa etc.), à forma de aplicação (banho, sauna etc.) e à sua temperatura. O recurso à água como agente terapêutico remonta aos povos que habitavam nas cavernas, que o adotavam depois de observarem o que faziam os animais feridos.

XXIX - Yoga - Prática corporal e mental de origem oriental utilizada como técnica para controlar corpo e mente, associada à meditação. Apresenta técnicas específicas, como hatha-yoga, mantra-yoga, laya-yoga, que se referem a tradições especializadas, e trabalha os aspectos físico, mental, emocional, energético e espiritual do praticante com vistas à unificação do ser humano em si e por si mesmo. Entre os principais benefícios obtidos por meio da prática do yoga estão a redução do estresse, a regulação do sistema nervoso e respiratório, o equilíbrio do sono, o aumento da vitalidade psicofísica, o equilíbrio da produção hormonal, o fortalecimento do sistema imunológico, o aumento da capacidade de concentração e de criatividade e a promoção da reeducação mental com consequente melhoria dos quadros de humor, o que reverbera na qualidade de vida dos praticantes.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Dispõe sobre a Implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde - PMPIS no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Sinop e dá outras providências"*.

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa assegurar a realização pela Secretaria Municipal de Saúde de ações no sentido de implantar e implementar serviços relativos às práticas Integrativas e Complementares, através da Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde.

No Brasil, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) nasceu das demandas sociais para contemplar diretrizes e responsabilidades institucionais para oferta de serviços e produtos de homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura, plantas medicinais e fitoterapia, medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia. Nesse sentido a Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde tem como objetivo incorporar e implementar as práticas Integrativas e Complementares no SUS – Sinop, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, secundária e terciária, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde.

Ressalto ainda, que o presente Projeto de Lei foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 027/CMS/MT/2023, cujas diretrizes encontram-se alinhadas à Políticas Nacional da Práticas Integrativas e Complementares-PNPICS e legislação Federal do SUS.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 046/2023

DATA: 29 de agosto de 2023.

SÚMULA: Altera a Lei nº 3220/2023 de 13 de julho de 2023 e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3220/2023 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO/2024.

Art. 2º. O §1º. do Art. 60. da Lei nº 3220/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. (...):

§1º. Individuais no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de agosto de 2023.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que "*Altera a Lei nº 3220/2023 de 13 de julho de 2023 e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei tange acerca da alteração do §1º. do Art. 60. da Lei nº 3220/2023, em atendimento a Emenda à Lei Orgânica nº 35 que promoveu alteração ao § 1º do art. 133-A da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 133-A § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observando que a metade deste percentual, no mínimo, será destinada a ações e serviços públicos de saúde. " (NR)

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar N° <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	010 / 2023
---	---	------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI E VEREADOR ÉLBIO VOLKWEIS

Promove a inclusão do art. 46-A à Lei complementar nº 62, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Adiciona o art. 46-A à Lei complementar nº 62, de 31 de maio de 2011, com a seguinte composição:

“**Art. 46-A.** O profissional da Educação Pública Básica do Município, de que trata o caput do artigo anterior, fará jus ao recebimento pelo aumento da carga horária de trabalho, passando de 30 horas semanais (30 h/a) para 40 horas semanais (40 h/a), além do recebimento de um percentual adicional sobre o seu subsídio atual, conforme disposto no Anexo III desta Lei Complementar, relativo ao período em que estiver no exercício da função de Direção da Unidade Educativa, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1
6502014860

MÁRIO SUGIZAKI
PODEMOS

Assinado digitalmente por: MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=07850046000149,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(em branco), CN=MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.08.28 13:35:43-04'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

ÉLBIO VOLKWEIS
PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>010 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI E VEREADOR ÉLBIO VOLKWEIS

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei trata sobre a correção relativa ao art. 46 da Lei complementar n.º 62/2011, que estabelece erroneamente ao professor da Rede Municipal de Ensino, que recebe por 30h/a, mas que exerce a função de Coordenador Pedagógico e Diretor, fazendo jus apenas ao enquadramento de dedicação exclusiva, mas sem o recebimento devido ao equivalente à 40 h/a efetivamente trabalhadas. Desta forma, a partir desta correção, a lei proporcionará a devida valorização dos profissionais da educação do Município, surgindo como resultado de uma análise profunda das necessidades e aspirações da nossa comunidade educacional, além do devido cumprimento da lei.

Considerando que o Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, que regulamentava o regime do tempo integral e dedicação exclusiva, foi revogado pelo Decreto de 10 de maio de 1991, considera-se como paradigma para a fundamentação do presente projeto de lei, a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, ao estabelecer no art. 20 que, o professor será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho. Ou seja, para fazer jus ao regime de dedicação exclusiva, o professor deve receber por 40 h/a, uma vez que tal atribuição implica, inclusive, em um impedimento para o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. Tal previsão já acontecia no Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967.

A carga horária desempenha um papel significativo na qualidade do ensino e no bem-estar dos educadores. Diante desse cenário, identificamos a oportunidade de aplicar o que já dispõe a lei, além de aprimorar nossa política de valorização dos Profissionais da Educação, ampliando a carga horária de trabalho de 30 horas semanais (30 h/a) para 40 horas semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> N° <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<u>010 / 2023</u>
--	--	-------------------

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI E VEREADOR ÉLBIO VOLKWEIS

(40 h/a). Essa mudança, entretanto, não se dá apenas em termos quantitativos, mas também como um meio de fortalecer a qualidade do nosso sistema educacional.

Convém destacar que nossa municipalidade é enriquecida pela dedicação de professores concursados que, atualmente, trabalham em diferentes regimes de carga horária, seja 30 horas semanais (30 h/a) ou 40 horas semanais (40 h/a). Reconhecendo a importância de um tratamento equânime conforme propõe a lei e a valorização de todos os educadores, a equiparação torna-se uma medida essencial, quando tais profissionais assumem funções de Coordenador Pedagógico, Diretor e Secretário Escolar. A harmonização das condições de trabalho e remuneração é fundamental para garantir que todos os professores, se sintam incentivados e capacitados a exercerem cargos de liderança, contribuindo assim para o crescimento e aprimoramento de nosso sistema educacional como um todo.

Argumentamos que é imperativo reconhecer a Dedicção Exclusiva dos professores como um compromisso integral com a educação, merecedor de uma carga horária correspondente. Nesse sentido, defendemos que os professores que recebam por esse regime de Dedicção Exclusiva, devem fazer jus ao recebimento de 40 horas semanais (40 h/a), ao invés de 30 horas semanais (30 h/a). A extensão da carga horária para os docentes que adotam a Dedicção Exclusiva reflete o cumprimento da legislação, mas também proporciona uma base sólida para uma dedicação integral à preparação de aulas, à orientação de alunos e à busca contínua pela excelência educacional.

Cumprе ressaltar que a alteração na carga horária não ocorrerá isoladamente, uma vez que essa mudança deve ser acompanhada de incentivos que efetivamente reconheçam o esforço e dedicação dos educadores e que já estão previstos na lei, conforme detalhado no Anexo III da Lei Complementar.

É importante ressaltar que a presente alteração não apenas beneficiará os Profissionais da Educação, mas também terá impactos positivos diretos na qualidade do aprendizado oferecido aos nossos alunos. Uma carga horária adequada e uma remuneração condizente não



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>030 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI E VEREADOR ÉLBIO VOLKWEIS

apenas motivam os educadores, mas também permitem que eles dediquem mais tempo à preparação de aulas, ao desenvolvimento de materiais educativos e ao acompanhamento individualizado dos alunos.

Por meio dessa medida, buscamos criar um ambiente educacional mais estimulante, proporcionando aos educadores as condições necessárias para exercerem seu trabalho com excelência. Acreditamos que o investimento em educação é um investimento no futuro de nossa comunidade e, por isso, devemos zelar pelo bem-estar e valorização daqueles que moldam as mentes e corações de nossos jovens.

Em conclusão, é nossa convicção que a equiparação da carga horária para os profissionais que atualmente recebem por 30 horas semanais (30 h/a), para receber 40 horas semanais (40 h/a) e que desempenham funções de Coordenador Pedagógico, Diretor e Secretário Escolar, além do adicional de complexidade, é o cumprimento da lei, além de um passo essencial para uma gestão educacional mais justa e alinhada com os princípios de valorização e reconhecimento. Tal medida garantirá que esses educadores possam efetivamente enfrentar os desafios e usufruir das recompensas de suas responsabilidades, garantindo assim que tanto ônus quanto bônus estejam devidamente equilibrados e proporcionais ao valioso papel que desempenham em nossa rede de ensino.

Contamos com o apoio de todos na promoção de uma educação de qualidade, na valorização dos Profissionais da Educação Pública Básica e na construção de um futuro mais promissor para nossos alunos e para o nosso município.

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:
165020148

60

MÁRIO SUGIZAKI
PODEMOS

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=07850046000149,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(sem branco), CN=MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.08.28 13:36:04-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ÉLBIO VOLKWEIS
PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	N° <u>0561 2023</u>
---	--	------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Institui no Município de Sinop a “Semana da Pátria”, na semana que contenha o dia da Independência do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sinop a “Semana da Pátria”, na semana que contenha o dia da Independência do Brasil.

Art. 2º A “Semana da Pátria” passa a compor o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Na Semana que trata o artigo 1º desta Lei, deverão ser realizadas atividades cívicas, na forma estabelecida pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Dentre os objetivos das atividades realizadas na “Semana da Pátria”, deverão constar:

- I** – A importância da Democracia;
- II** – O Estado Democrático de Direito como um dos valores fundamentais da nação;
- III** – A Constituição da República Federativa do Brasil como Lei maior da nação;
- IV** – A importância da preservação das riquezas naturais e da integridade territorial do país;
- V** – A importância da preservação da tripartição dos poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>056 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>056/2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo deste Projeto é o de conscientizar a população em geral, contudo com mais foco nos mais novos para que possam crescer conhecendo as ações que envolvem o ufanismo da nação.


Neste sentido podem ser realizadas palestras educativas nas escolas, panfletos, ações nas redes sociais, rodas de conversa, propagandas, e quaisquer outras iniciativas que o Poder Executivo Municipal possa vir a tomar. Existem diversas problemáticas acerca das ameaças que o Estado Democrático de Direito sofre, assim é necessário que existam iniciativas para fomentar a continuidade da democracia no país.

Ainda, é preciso que por meio desta campanha possamos incentivar a população em geral a conhecer melhor os moldes de nossa nação, sendo regidos pela Carta Magna. Ademais, é preciso fazer crescer o ideal de cidadania em todos os cidadãos.

Assim sendo, apresento este Projeto de Lei perante esta Casa, contando com o voto favorável dos nobres pares, acerca deste tema de grande relevância, não apenas para este município, mas para todo o país.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 AGO 2023 <i>[Signature]</i> A SINATURA</p> <p><i>14:10</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>036 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário à Sr. Alexandre Bonfiglio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Alexandre Bonfiglio**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Juventino Silva
Vereador - PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Signature]
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

[Signature]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Signature]
Lucinei
Vereador - MDB

[Signature]
Abelnik
Vereador - Republicanos

[Signature]
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

[Signature]
Célio Garcia
Vereador - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>036 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

MENSAGEM AO PROJETO

O Grupo Chale Italiano foi fundado em 28/07/1978, pela família Bonfiglio que chegou ao Brasil em 1978, trazendo para Sinop as delicias culinárias italiana. Alexandre Bonfiglio é casado com Denise Maria Bonfiglio, e tem 3 filhos e 6 netos, Alexandre quando chegou em Sinop, trabalhou com seu pai no ramo de madeireira, também trabalhou na Usina Sinopagroquimica, e em 1978 junto com sua família deu inicio ao tão sonhado restaurante, o empresario no ramo de hotelaria.

Hoje o grupo Chale do Italiano gera mais de 100 empregos diretos, trazendo para região um pouco de suas raízes italianas, contribuindo assim não só com empregos diretos, mais atraindo pessoas de outras cidades para a nosso município contribuindo assim para o setor de turismo em nossa cidade.

A família Bonfiglio sente-se feliz e realizado por fazer parte da Historia de Sinop, apesar das dificuldades sempre acreditaram no potencial dessa amada cidade.

Vinícius A.S.
Luís Paulo da Gieba
Vereador - PROS

Graciele M. Santos
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Juventino Silva
Vereador - PSE

Lucinei
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juliana Centena
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 AGO 2023 <i>Ismael Kaud</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>037 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Leonete costa Bonfiglio .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora **Leonete Bonfiglio** , pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Luís Paulo da Gleda
Vereador - PROS

Juventino Silva
Vereador - PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Juliana Centena
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Celso Kobelnik
Vereador - REPUBLICANOS

Edição
Vereador - PT

Graciele M. Santos
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>037 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

MENSAGEM AO PROJETO

O Grupo Chale Italiano foi fundado em 28/07/1978, pela família Bonfiglio que chegou ao Brasil em 1978, trazendo para Sinop as delicias culinárias italiana. Leonete Costa Bonfiglio é mãe de Alexandre Bonfiglio, e em 1978 junto com sua família deu inicio ao tão sonhado restaurante Chale do Italiano.

Hoje o grupo Chale do Italiano gera mais de 100 empregos diretos, trazendo para região um pouco de suas raízes italianas, contribuindo assim não só com empregos diretos, mais atraindo pessoas de outras cidades para a nosso município contribuindo assim para o setor de turismo em nossa cidade.

A família Bonfiglio sente-se feliz e realizado por fazer parte da Historia de Sinop, apesar das dificuldades sempre acreditaram no potencial dessa amada cidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Luís Paulo A. S.
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Celso Kobelnik
Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Elton
Elton
Vereador

Graciele M. S. S.
Graciele M. S. S.
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 AGO 2023 <i>V. Centena</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>038 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Denise Maria Vieira Bonfiglio .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora **Denise Maria Bonfiglio**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Vinícius A. S.
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Juventino Silva
Vereador - PSB

Lucinei
Vereador - MDB

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Graciele M. Santa
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Juliana Centena
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>038 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADORA JULIANA CENTENA

MENSAGEM AO PROJETO

O Grupo Chale Italiano foi fundado em 28/07/1978, pela família Bonfiglio que chegou ao Brasil em 1978, trazendo para Sinop as delicias culinárias italiana. Denise Maria Vieira Bonfiglio esposa de Alexandre Bonfiglio, e em 1978 junto com sua família mesmo ajudou dar inicio ao tão sonhado restaurante Chale do Italiano, Denise Maria Bonfiglio é sócia Proprietária.

Hoje o grupo Chale do Italiano gera mais de 100 empregos diretos, trazendo para região um pouco de suas raízes italianas, contribuindo assim não só com empregos diretos, mais atraindo pessoas de outras cidades para a nosso município contribuindo assim para o setor de turismo em nossa cidade.

A família Bonfiglio sente-se feliz e realizado por fazer parte da Historia de Sinop, apesar das dificuldades sempre acreditaram no potencial dessa amada cidade.

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Graciele M. Bento
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

Juventino Siqueira
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lucinei
Vereador - MDB

Luiz Paulo da Gleda
Vereador - PROS

JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota


Célio Garcia
Vereador - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>051 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO

Dá nome de "LUIZ CARLOS SIMON - CHUCK" ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "LUIZ CARLOS SIMON - CHUCK" o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Jardim das Violetas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

28 / 08 / 2023

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB

CELSINHO DO SOPÃO
Vereador - REP

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 27/08/2023

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 07/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

31 JUL 2023

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

051 / 2023

AUTOR:

VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres pares, a inclusa propositura de Lei que "Dá nome de "LUIZ CARLOS SIMON - CHUCK" ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas."

Nossa proposta tem como objetivo prestar uma singela homenagem ao saudoso **LUIZ CARLOS SIMON**, mais conhecido carinhosamente pelo apelido de "**CHUCK**". Nascido em 26 de julho de 1982, era filho de João Simon (*in memoriam*) e Nadir Inês Simon, e irmão de Jonas Cleunir Simon.

Apaixonado por esportes, frequentava desde criança as escolhinhas de base promovidas pela Prefeitura Municipal. Essa paixão o levou a ingressar no curso de Educação Física, sendo Bacharel e Licenciado na área. Foi servidor público municipal por 19 (dezenove) anos, atuando como treinador, chegando a comandar a pasta de Esportes do Município, ocupando o cargo de *Diretor Técnico de Esportes* da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Contribuiu em várias ações desportivas, dentre elas a implantação e o desenvolvimento do "**Projeto Inter Escolinhas**" como a do Ginásio Olímpico, Alto da Glória, Boa Esperança e Maria Vindilina.

No ano de 2002 ajudou a fundar a "**Associação Atlética Sinopense de Handebol - ASHB**", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com o objetivo de difundir a modalidade esportiva e consolidar as equipes nas várias esferas de competição, fossem elas em nível federal, estadual e/ou regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

051 / 2023

AUTOR:

VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO

Enquanto atleta e treinador, e à frente da Associação, ganhou vários títulos, dentre os quais o *Bicampeonato Centro Oeste* e o *Vice-Campeonato dos Jogos Abertos Brasileiro* na modalidade de handebol. Sagrou-se hexacampeão dos *Jogos Abertos de Mato Grosso* e levou

para casa o troféu do *Campeonato da Liga Nacional do Centro Oeste*, acumulando posteriormente o *Vice Campeonato* desta mesma competição. Nosso homenageado ainda sagrou-se *Penta Campeão da Liga de Mato Grosso de Handebol*, conforme passamos a discurrer.

Dos títulos por equipes, no masculino, "CHUCK" foi hepta Campeão Estadual Adulto de Clubes nos anos de 2003 e 2004; 2006 a 2008 e de 2011 e 2012. Conquistou também o Campeonato Estadual Universitário nos anos seguidos de 2009 a 2013 e, depois, em 2015. Foi bi-campeão do Centro Oeste de Handebol em 2003 e 2012. Conquistou 06 (seis) títulos dos Jogos Abertos Mato-grossense em 1991, 2004, 2009, 2012, 2013 e 2014. Foi vice-campeão das Olimpíadas Universitárias Brasileira em 2012 e vice-campeão dos Jogos Abertos Brasileiros no ano seguinte. Obteve, ainda, a quarta colocação nas Olimpíadas Universitárias nesse mesmo ano. Foi 04 (quatro) vezes consecutivas Campeão da Liga Mato-grossense de Handebol, entre 2014 e 2017. E na fase Centro Oeste da Liga Nacional levou o vice-campeonato em 2016 e o 3º (terceiro) lugar em 2017. Finalmente, em 2018 venceu a Liga Nacional Conferência Centro Oeste. E não parou por aí.

À frente do time feminino de handebol, "CHUCK" foi Campeão Estadual Adulto de Clubes nos anos de 2003, 2004, 2006, 2008, 2011 e 2012. Ainda em 2004 venceu o Campeonato Centro Oeste e conquistou o Campeonato Estadual Universitários de 2008 a 2013 e novamente em 2015. Nos anos de 2009 e 2013 ficou com a 3ª (terceira) colocação nas Olimpíadas Universitárias Brasileira e em 2011 e 2014, ficou com a 2ª (segunda) colocação. Foi penta campeão da Liga Mato-grossense de Handebol - 2014/2016/2017/2018/2019. Já nos anos de 2016, 2018 e 2019 foi vice-campeão da Liga Nacional - fase Centro-Oeste, ficando com a 3ª (terceira) colocação em 2017.

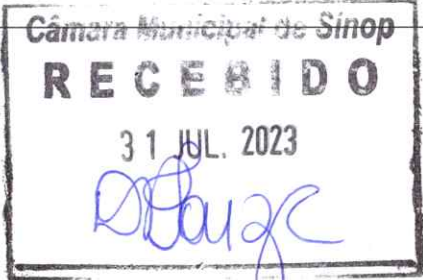
Luiz Carlos Simon foi responsável por construir a história de sucesso de muitos atletas locais, contribuindo na formação de seu caráter e na socialização de nossos jovens e adolescentes. Referência no mundo desportivo, "CHUCK", além do excelente desempenho nas quadras, desenvolvia diversas ações de responsabilidade social, ao lado da AASHB e de outros parceiros. Era comprometido com a educação de crianças e adolescentes, em especial àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>051/2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO

Promoveu inúmeras campanhas para custear a participação das equipes nas competições e com as equipes adultas, organizava projetos como “Páscoa de Chocolate”, “Natal Solidário” e o “Dia do Tênis”, além da arrecadação e distribuição de cestas básicas para famílias carentes. Também atuava em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no desenvolvimento do “Projeto Mão na Bola, Handebol na Escola” para fomentar a modalidade dentro das unidades de ensino, transformando a vida de crianças e adolescentes através do esporte. O projeto trabalhou com cerca de 800 (oitocentos) jovens, entre 08 (oito) e 18 (dezoito) anos em situação de risco. Esses jovens foram atendidos em 05 (cinco) pólos que compreendiam os bairros MARIA Vindilina, Jardim Boa Esperança, Jardim Primavera, Escola Municipal Jardim Paraíso e Escola Estadual Nossa Senhora da Glória.

Assim era Luiz Carlos Simon – nosso eterno *Chuck* – ser humano ímpar, dotado de muita fé e comprometido com os esforços de bem servir. Sua dedicação, carisma e paixão pelo que fazia, transformou vidas, numa trajetória marcada pelo trabalho e superação. Sua partida precoce e de forma repentina deixou uma lacuna em nossos corações. Chuck faleceu em abril de 2021, em decorrência da Covid -19, deixando um legado de integridade e amor ao próximo.

Justificada a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação, para que o Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas possa receber o nome do nosso *Luiz Carlos Simon - Chuck*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB


CELSINHO DO SOPÃO
Vereador - REP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N° <u>035 / 2023</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio Gasques.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Sr. Júlio Gasques**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 21/08/2023

Vereador - Patriota

Vereador - UNIÃO

Vereador - MDB

Vereadora - PT

Vereador - Republicanos

Vereador - PL

Vereador - PSB

Vereador - PROS

Presidente

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>035 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

Júlio Gasques, natural de Presidente Bernardes/SP, nascido em 08 de outubro de 1949, filho de Antônio Gasques Carvajal e Maria Martins Boigues, é casado com a Sra. Rosângela, pai de um casal de filhos: Daniela e Vinícius, avô do Cassiano e da Natália.

Bacharel em Administração e Ciências Contábeis pela Faculdade Toledo de Ensino, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em 1975. Em novembro de 1977 veio conhecer Sinop a convite de seu primo Irineu Martins e no ano seguinte mudou-se com a família para trabalhar como contador no Supermercado Machado, trabalhou até o ano de 2004, foi o primeiro bacharel em ciência contábeis do município.

Júlio Gasques foi membro fundador da APAE Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop.

Membro fundador da Loja Maçônica Acácia Sinop, fez parte da Codenorte – Conselho de Desenvolvimento Norte de Mato Grosso.

Hoje Julinho como é conhecido por muitos, é empresário no ramo imobiliário, proprietário da Villa Bella Empreend. Imobiliário LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Elbio Volpato
Vereador - PAVISTA

Vel. Toninho Bernardes
1º Secretário

Rodrigo
Célio Garcia
Vereador - UNIAO

Juventino Silva
Vereador - PSB

Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Graciela Grazielle
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 136/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 31 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro** que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio Gasques”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 31 de agosto de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator



Lucineia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>607 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

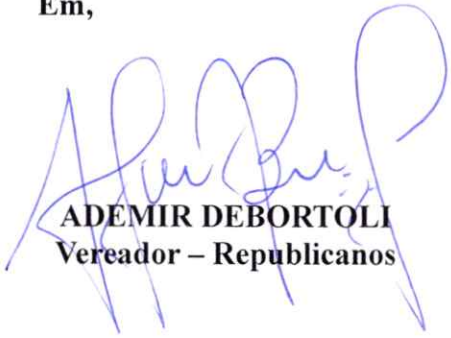
Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de manutenção e reforma do *playground* infantil na Praça pública do Jardim Curitiba.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de manutenção e reforma do *playground* infantil na Praça pública do Jardim Curitiba.

A praça supracitada é de grade uso pelos moradores da região como forma de lazer com seus filhos, contudo os equipamentos do local estão degradados, necessitando de reforma e/ou troca dos mesmos para que o uso pelos munícipes possa voltar a sua normalidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2/9 AGO 2023 <i>VRZMZ</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>608</u> / <u>2023</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde , e a Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária de Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a necessidade de dar formação ou reciclagem aos agentes que fazem os atendimentos primários às pessoas em risco de suicídio.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, e a Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária de Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mostrando-lhes a necessidade de dar formação ou reciclagem aos agentes que fazem os atendimentos primários às pessoas em risco de suicídio.

Justifica-se tal indicação, onde vemos que a maioria dos agentes que fazem o atendimento primário as pessoas em risco de suicídio precisam estar em constante atualização e formação. Esse primeiro atendimento é de fundamental importância e pode ter um final positivo quando tratado com um olhar apurado do agente.

Os agentes que fazem os atendimentos primários são:

Área da segurança pública: policiais militares, civis e guarda-civil municipal;

Área da saúde: atendentes, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos;

Área de educação: secretárias administrativo, monitores e professores.

Essa formação ou reciclagem podem ser através de debates, palestras, e outros eventos com especialistas que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnósticos e quais formas de tratamento existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 29 AGO 2023 <i>Remígio</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>609 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. André Bicca – Diretor-Presidente da Águas de Sinop, a necessidade de limpeza nas calçadas e podas de árvores no terreno do Poço Tubular Profundo(PTP-09).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. André Bicca – Diretor-Presidente da Águas de Sinop, a necessidade de limpeza nas calçadas, podas de árvores no terreno do Poço Tubular Profundo(PTP-09).

O PTP-09 está localizado no Bairro Jardim Jacarandás, na Rua das Pitombeiras esquina com a Rua dos Condurus. A indicação tem como objetivo atender o pedido de munícipes, onde os mesmos solicitam que as podas de árvores sejam feitas, pois como as árvores estão muito grandes, fica muito escuro, o terreno necessita de limpeza urgente devido ao grande acúmulo de folhas, o que torna perigo para os que por ali transitam. Com a poda das árvores e limpeza do terreno além de deixar o ambiente mais limpo trará melhor qualidade de vida para os moradores da região.



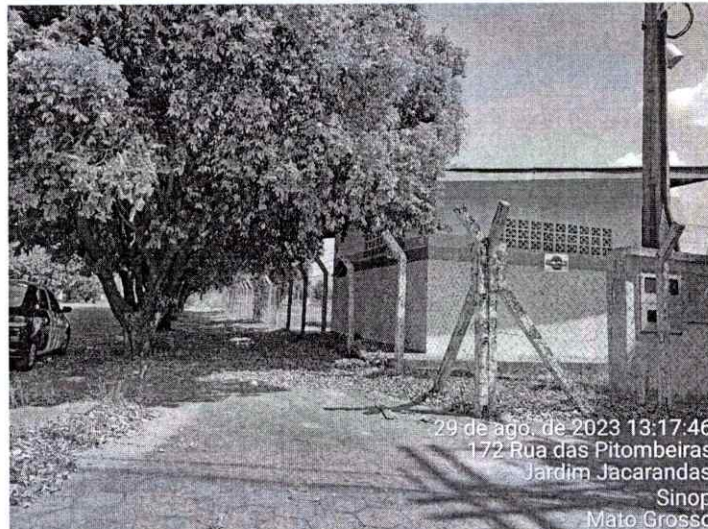
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>609 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei

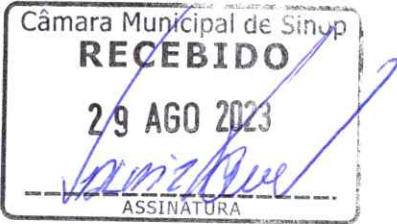
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>610 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar uma ação de readequação nos postes da rotatória da Av. Figueiras Próximo ao Quartel dos Bombeiros no Residencial Delta

Com fundamento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar uma ação de readequação nos postes da rotatória da Av. Figueiras Próximo ao Quartel dos Bombeiros no Residencial Delta.

Esta ação corretiva tem como objetivo garantir a readequação dos postes de iluminação pública na rotatória da referida avenida haja visto os acidentes registrados em decorrência da posição que alguns postes se encontram de forma irregular, como consta em foto anexa, que colocam os motoristas de modo geral em situação de risco.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

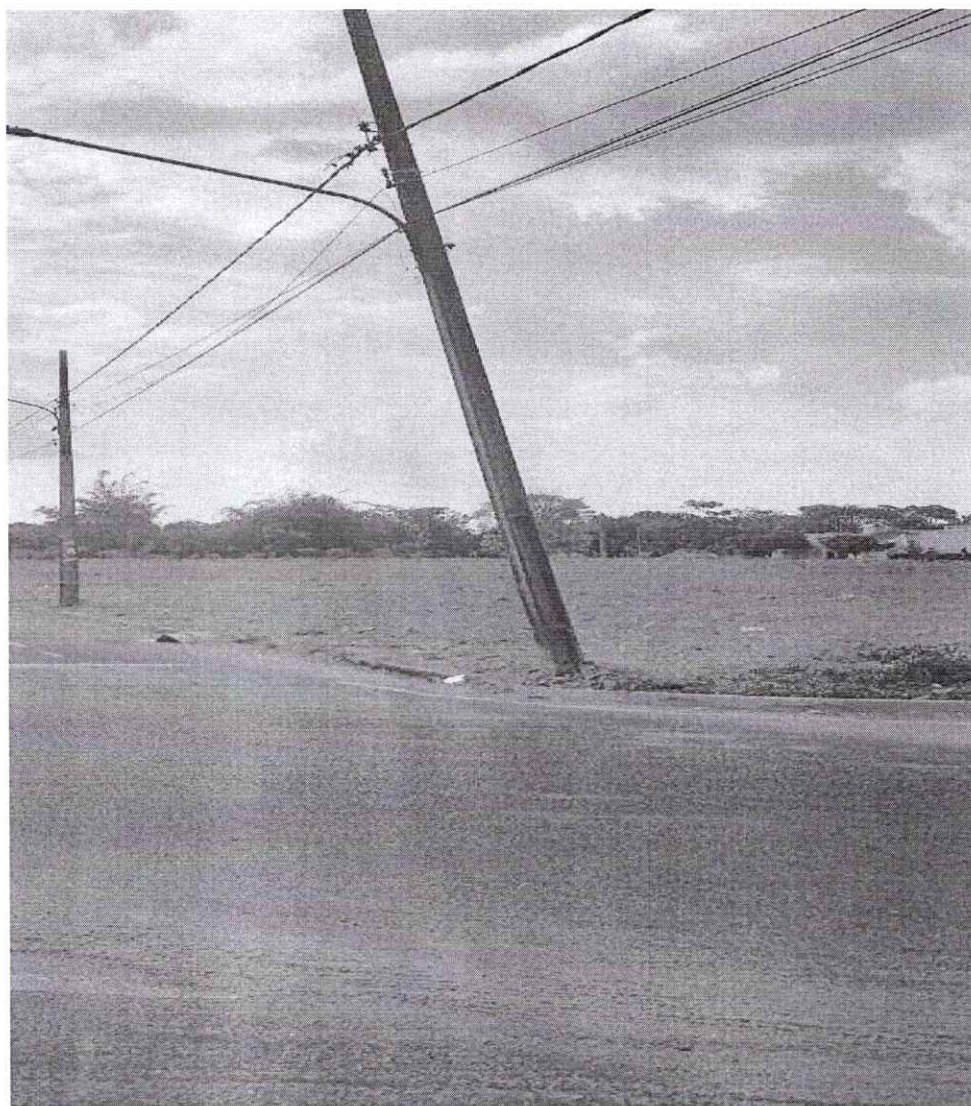
Em,

**MARIO
MATEUS
SUGIZAKI
:16502014
860**

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850046000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 14:10:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

*Mário Sugizaki
Vereador – PODE*

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>611 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos. a necessidade da implantação de Faixas Elevadas, na Av. das Sibipirunas com Rua Tumbérgias.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade da implantação de Faixas Elevadas, na Av. das Sibipirunas esquina com Rua Tumbérgias.

A avenida acima é uma via muito utilizada ocasião em que os motoristas abusam do excesso de velocidade, desta forma o local já registrou acidentes uma vez que, há idosos que residem no A.F.S.C Lar Dos Idosos Madre Josefina Vannini e familiares que fazem visitas; Esta solicitação visa diminuir os acidentes e proteger os transeuntes garantindo assim um trânsito mais harmônico com a implantação destes mecanismos.

Indicação referente a Câmara Mirim Ind, nº020/2023 Vereador Mirim Joanata Riedi Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**MARIO
MATEUS
SUGIZAKI: 1
6502014860**

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=07850046000149,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU
=(em branco), CN=MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.08.28 13:04:08-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3


Mario Sugizaki
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>612 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remído Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de iluminação e reforma do alambrado no “Campo do Umuarama”, localizado na Rua Macedônia, Bairro Jardim Umuarama 1.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário de Obras e Serviços Urbanos e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura mostrando-lhes a necessidade de iluminação e reforma do alambrado no “Campo do Umuarama”, localizado na Rua Macedônia, Bairro Jardim Umuarama 1.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>613 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade da implantação de redutor de velocidade e na Rua das Orquideas com a Rua das Castanheiras.

Baseado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhe a necessidade da implantação de redutor de velocidade Rua das Orquideas com a Rua das Castanheiras. A demanda acolhe a solicitação dos moradores, preocupados com o intenso tráfego no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>614 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de 4 (Quatro) quebra-molas na Avenida Sebastião de Matos, no bairro Residencial Sebastião de Matos I.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de 4 (Quatro) quebra-molas na Avenida Sebastião de Matos, no bairro Residencial Sebastião de Matos I.

A presente indicação atende a demanda dos moradores na tentativa de diminuir a velocidade dos veículos que transitam naquela localidade, oferecendo com isso maior segurança, garantindo um trânsito mais harmônico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


CELSINHO DO SOPÃO

Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO 2023 <i>Luiz Paulo da Gleba</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>615/2023</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública na Agrovila e Núcleo Campos Novos – Gleba Mercedes V.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública na Agrovila e Núcleo Campos Novos – Gleba Mercedes V. Visando proporcionar iluminação pública de qualidade e conseqüentemente maior segurança aos moradores daquela Comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luiz Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 3/0 AGO 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>616</u> / <u>2023</u></p>
--	--	---	------------------------------------

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção das estradas e manter uma equipe de máquinas presente na Gleba Mercedes V.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade manutenção das estradas e manter uma equipe de máquinas presente na Gleba Mercedes V, para manutenção das estradas, principalmente nesse período de chuvas, considerando o aumento da trafegabilidade em virtude do plantio e em seguida a colheita.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

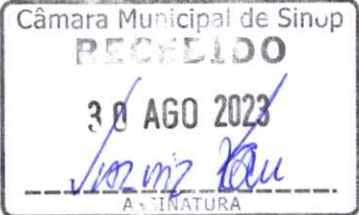
Luís Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>617 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI


Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade, urgente, de implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres na Av. São Francisco, no bairro Buritis.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade, urgente, de implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres na Av. São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Santa Lúcia e a Rua Santa Helena.

A Avenida São Francisco se tornou importante via de acesso que liga diversos bairros e que, inclusive, tem absorvido muito do trânsito que seria destinado à MT 140, uma vez que a maioria dos moradores dos bairros da região optam por utilizar a avenida ao invés de seguirem pela rodovia, que também oferece riscos aos seus usuários devido a suas condições. A falta de redutores de velocidade ao longo da avenida potencializa o excesso de velocidade cometido pelos condutores. Vários acidentes já foram registrados na localidade, incluindo o atropelamento de duas crianças recentemente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>618 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR: VEREADORA JULIANA CENTENA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, Sr. Edílson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à necessidade de instalação de Câmaras de Videomonitoramento no Parque Florestal e nas suas proximidades.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, Sr. Edílson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio ambiente e de Desenvolvimento Sustentável, que estude a viabilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento no Parque Florestal e em suas proximidades, para melhor segurança evitando crime ambiental, contribuindo assim, para a tranquilidade e segurança da comunidade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>619 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública na Rua dos Mognos entre Avenida André Maggi e Rua Joaquim A Gama

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública na Rua dos Mognos entre Avenida André Maggi e Rua Joaquim A Gama.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO 2023 <i>Elbio Volkweis</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>620</u> / <u>2023</u></p>
--	---	--	--

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da criação do sistema cicloviário no Município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade da criação do sistema cicloviário no Município. A presente indicação tem o objetivo de sugerir a criação do sistema cicloviário pelo fato de termos pedestres e ciclistas que realizam a prática de esportes pelas ruas, avenidas e praças da cidade, além de muitas das vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho, além disso nosso município é contemplado por avenidas e canteiros largos e espaçosos, os quais poderiam receber a construção de ciclovias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO 2023 <i>WZM2</i> INATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>621 2023</u></p>
--	--	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a instalação de um ponto de ônibus com cobertura no Jardim Araguaia.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a instalação de um ponto de ônibus com cobertura no Jardim Araguaia.

A presente deve ser atendida tendo em vista que naquela região não há nenhum ponto de ônibus com cobertura para os moradores que utilizam o transporte publico e escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


WZM2
Toninho Bernades
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>622 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a manutenção da iluminação pública no Bairro Belo Horizonte.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a manutenção da iluminação pública no Bairro Belo Horizonte.

A presente se atendida trará segurança para a população que trafega e reside na região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

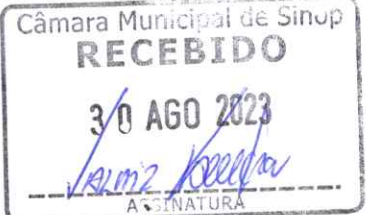

Toninho Bernades
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>623/2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, e ao Sr. Edílson Rocha Ribeiro ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Sr. Valdir Aparecido Satorello - Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a Sra. Daniela Gallhado - Secretária Municipal de Saúde e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criar um Programa de Educação no Trânsito, que tem principal característica o trabalho intersetorial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, ao Sr. Edílson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável a Sra. Daniela Gallhado - Secretária Municipal de Saúde, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária de Municipal Educação, Esporte e Cultura, que estudem a viabilidade de criar um programa com a principal característica o trabalho Intersectorial, e conjunto entre os diversos setores ligados direta ou indiretamente a este programa e em objetivo principal de fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>624 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Srº. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cópia ao Srº Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aquisição de um triturador de madeira para triturar galhos provenientes de podas das árvores.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cópia ao Srº Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de aquisição de um triturador de madeira para triturar galhos provenientes de podas das árvores. O Triturador de galhos é uma máquina que tem como função cortar os galhos oriundos de podas de árvores, ramos, folhas, cascas e cercas vivas. Os trituradores de galhos são ferramentas que vem sendo adquiridas por Prefeituras e Prestadoras de Serviços de limpeza em terrenos e estradas. Além de triturar galhos, a máquina serve para picar toras de madeira, folhas e restos de podas de árvores, evitando a destinação incorreta deste tipo de material e contribuindo para a limpeza urbana, Uma vez triturado, este material também pode ser usado como adubo. Para Execução do serviço se faz necessário aquisição de um caminhão, e uma equipe de profissionais capacitados para realização da operação do equipamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,


Célio Garcia.


Vereador – União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>625 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Exmo. Srº. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde – SES – MT, cópia ao Exmo. Srº. Juarez Costa – Câmara dos Deputados – Brasília, Exmo. Srº. Dilmar Dal Bosco – Assembleia Legislativa/MT, a necessidade de ampliar para modalidade Polo Regional em Sinop, atendimento 24 horas, o Centro Psico Social – CAPS, com atendimento de dependentes químicos álcool e drogas.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Exmo. Srº. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde – SES – MT, cópia ao Exmo. Srº. Juarez Costa – Câmara dos Deputados – Brasília, Exmo. Srº. Dilmar Dal Bosco – Assembleia Legislativa/MT, a necessidade de ampliar para modalidade Polo Regional em Sinop, atendimento 24 horas, o Centro Psico Social – CAPS, com atendimento de dependentes químicos álcool e drogas. A Lei Nº 10.216/2001, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica contribuiu para a descentralização da assistência e a melhora da qualidade de vida do portador de transtorno mental, garantindo por meio de Lei a dignidade do paciente. A Portaria 336 de 2002 conferiu ao CAPS o destaque necessário para a mudança na estratégia de atenção psicossocial e na relação da sociedade com os problemas da saúde mental. **O atendimento de saúde mental humanizado executado pelos CAPS, foi reconhecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS, como um modelo a ser seguido.** Entendemos ser necessário a ampliação do CAPS Modalidade de Polo Regional em Sinop, para melhor atender o Município e Região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,


Célio Garcia.


Vereador – União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>626 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Scheila Pedroso da Silva, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de disponibilizar um Caminhão de Mudanças para atender à população através da Secretaria Assistência Social.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Scheila Pedroso da Silva, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de disponibilizar um Caminhão de Mudanças para atender à população através da Secretaria Assistência Social.

A presente indicação tem como objetivo atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, auxiliando as famílias em processos de mudança de residência, garantindo uma transição adequada e digna, bem como promovendo o apoio necessário para a estabilização e reinserção social.

Muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades e desafios diários, inclusive quando precisam mudar de residência. A falta de recursos financeiros e logísticos para realizar uma mudança pode se tornar um obstáculo significativo para essas famílias, comprometendo sua capacidade de acessar melhores condições de moradia e de buscar oportunidades de melhoria de vida.

Ao disponibilizar um caminhão de mudanças pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Município oferecerá suporte e apoio concreto às famílias em Situação de vulnerabilidade. Essa ação contribuirá para amenizar as dificuldades enfrentadas durante o processo de mudança, garantindo que os pertences sejam transportados com segurança e preservação. Além disso, a disponibilização do caminhão de mudanças permitirá que essas famílias possam realizar suas mudanças de forma organizada, evitando situações precárias e desgastantes.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>627 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de um redutor de velocidade na rua dos Cambuis, Jardim das Azaleias.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de um redutor de velocidade na rua dos Cambuis, Jardim das Azaleias. Nesse trecho os condutores andam em velocidade alta, portanto, o objetivo da presente indicação é prevenir acidentes de trânsito, proporcionando maior segurança e tranquilidade aos moradores da região.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB